



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1555

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades do Governo Municipal para o exercício financeiro de 1999, bem como as Orientações para elaboração do Orçamento do período e as alterações na Legislação Tributária.

ARTIGO 2º - O Município deverá observar no exercício financeiro de 1999, as prioridades indicadas no Anexo I, que acompanha esta Lei.

ARTIGO 3º - Na elaboração do Orçamento para o ano de 1999, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - A apresentação formal se fará segundo o estabelecido na Lei Federal Nº 4320 de 31 de março de 1964, ou Lei Complementar Federal que a respeito vier a dispor;

II - Os valores da receita e despesa serão, respectivamente, estimados e fixados com base na arrecadação de 1998, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos;

III - As dotações orçamentárias deverão refletir a vinculação estabelecida pela Constituição Federal, no seu artigo 212, bem como os limites impostos às despesas com pessoal;

IV - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;

V - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

ARTIGO 4º - O Executivo deverá propor, sempre que necessário, projetos de leis dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

- I – Instituição ou aperfeiçoamento de legislação sobre contribuição de melhoria;
- II – Aperfeiçoamento da legislação e adequação das alíquotas e bases de cálculo das taxas à realidade do município e ao custo dos serviços prestados;
- III – Estudo da planta genérica de valores, objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- IV – Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.

ARTIGO 5º - No exercício financeiro de 1999, fica o Executivo autorizado a:

- I – Reajustar os vencimentos dos servidores públicos, inativos e pensionistas, observando sempre as disponibilidades financeiras, orçamentárias e limite com dispêndio de pessoal;
- II – Admitir pessoal, na forma da Lei, para atendimento dos serviços públicos, observando o número de cargos criado em Lei ou de empregos existentes, salvo quando se tratar de contratações temporárias para atender a necessidade de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal Nº 1282, de 1º de maio de 1989;
- III – Criar a cesta básica para os servidores municipais da Prefeitura, no exercício de 1999, a qual será distribuída mensalmente a todos os pertencentes ao quadro funcional;
- IV – Servir refeições aos servidores públicos municipais, segundo os termos da Lei Ordinária Nº 1481 de 06 de março de 1995.

ARTIGO 6º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

ARTIGO 7º - As prioridades estabelecidas no Anexo I a presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que, devidamente justificadas na mensagem do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

ARTIGO 8º - O Prefeito enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de Setembro de 1998, o Projeto de Lei do Orçamento Anual.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 23 de junho de 1998.



PROF. ALAOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.



Engº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

ANEXO I A LEI ORDINÁRIA Nº 1555

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1999

PROGRAMA

OBJETIVOS

01 - Poder Legislativo

1.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente

- Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

1.2 - Concessão da Cesta Básica para os funcionários do quadro funcional da Câmara

- Conceder aos funcionários da Câmara o benefício da Cesta básica.

07 - Administração

7.1 - Reforma do Paço Municipal

- Instalar adequadamente vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho. Obras de melhoria visando a segurança do Paço Municipal.

7.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

- Equipar as várias áreas administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

7.3 - Amortização da Dívida Pública

- Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com os artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias e acordos trabalhistas.

7.4 - Construção de Garagem Municipal

- Adequar a garagem em um prédio amplo para atender as necessidades.

7.5 - Restruturação Administrativa

- Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente visando uma melhor prestação de serviços através de: Programa de Qualidade Total; Cursos de Especialização, aperfeiçoamento e/ou reciclagem dos servidores públicos; Estabelecimento de competência relativa aos cargos e funções públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

7.6 - Concessão da Cesta Básica para os servidores do Quadro Funcional da Prefeitura.

- Conceder aos Servidores da Ativa e Inativos da Prefeitura o benefício da Cesta Básica.

16 - Abastecimento

16.1 - Reforma do Mercado Municipal da Praça José Vieira Soares

- Organizar o abastecimento alimentar no Município, melhorando as condições de comercialização para os produtos.

16.2 - Incremento à Produção de Hortifrutigranjeiros.

- Diminuir o custo da alimentação através do aumento de produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

16.3 - Realização de Feiras Anuais de Artesanato.

- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro-empresas.

16.4 - Realização de Feira Agropecuária.

- Criar condições para a comercialização e demonstração de técnicas ligadas a agropecuária.

16.5 - Incentivo à formação de cooperativas e micro-empresas.

- Fornecer aos produtores agropecuários do município, condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.

41- Educação de Crianças de 0 a 6 anos

41.1 - Construção de Salas para a Pré-Escola.

- Construir salas de aula nos Bairros: Tabuleta, Santo Antônio, Alto da Bela Vista, Bairro São José, em número suficiente para atendimento à demanda escolar de modo a atender aos bairros citados e adjacências.

41.2 - Construção de Pré-Escola.

- Construir Pré-Escola no Município.

41.3 - Realização de Cursos para atualização e especialização dos professores.

- Reciclar e especializar os professores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

42- Ensino Fundamental

42.1 - Criação e Reforma nas Escolas Rurais do Bairro Boa Vista, da Fazenda Jaracatiá, Bairro dos Marins e do Bairro dos Gonçalves.

- Oferecer Escola aos alunos residentes próximos a estas localidades.

42.2 - Transporte de alunos do Ensino Fundamental.

- Transportar para a zona urbana, crianças em idade escolar residentes dos Bairros dos Marins, Gonçalves, Itabaquara, Tabuleta e São José.

42.3 - Assistência aos Educandos

- Dar aos alunos de Ensino Fundamental tratamento médico e odontológico.

42.4 - Merenda Escolar.

- Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos da Pré-Escola e de Ensino Fundamental.

42.5 - Aquisição de Veículos.

- Renovar a frota de veículos para melhorar o atendimento.

43 – Ensino Médio

43.1 - Criação de Escola de 2º Grau Profissionalizante

- Abertura da escola de 2º grau profissionalizante destinada a juventude preparando-os para o mercado de trabalho.

43.2 - Aquisição de equipamentos

- Adquirir equipamentos necessários ao funcionamento da escola profissional.

43.3 - Contratação de docentes, pessoal administrativo e pessoal de apoio.

- Dotar os estabelecimentos de Ensino Profissionalizante de recursos humanos necessários ao bom funcionamento da escola profissional.

43.4 - Estatuto do Ensino Profissionalizante.

- Dotar o Ensino Profissionalizante de estatuto específico a esta modalidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

46 – Educação Física e Desportos

46.1 - Construção de Quadra Esportiva

- Quadra Esportiva destinada à população para lazer e recreação.

46.2 - Construção de pequenas quadras esportivas.

- Construir em diversos Bairros, inclusive nos da Zona Rural, contribuindo assim para a difusão dos esportes.

48 – Cultura

48.1 - Ampliação do acervo da Biblioteca Pública

- Promover o desenvolvimento cultural e social dos estudantes, oferecendo-lhes meios de pesquisas e lazer.

48.2 - Receber o Museu, como doação ao Município

- Dotar o Município de um Museu que funcione regularmente sob a total responsabilidade de Poder Público Municipal.

48.3 - Construção do prédio próprio destinado ao funcionamento conjunto do Museu e da Biblioteca Municipal.

- Dar plena condição para o funcionamento do Museu Municipal e da Biblioteca Municipal, em um único local, em instalações apropriadas e permanentes para a conservação dos seus acervos, facilitando o atendimento ao público.

49 – Educação Especial

49.1 - Manutenção de classe para alunos excepcionais

- Dar aos alunos excepcionais assistência educacional de acordo com suas necessidades e aptidões.

51 – Energia Elétrica

51.1 - Extensão da Rede de Energia Elétrica.

- Dotar os bairros, de energia elétrica, para que a população possa usufruir de maior conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

57 – Habitação

57.1 - Reforma e construção de próprios municipais destinados aos servidores municipais.

57.2 - Construção de casas populares

57.3 - Aquisição de áreas para construção de casas populares.

57.4 - Aquisição de áreas para doação a pessoas de baixa renda para construção de casas populares em regime de mutirão.

- Humanizar as residências dos servidores municipais, dotando-as de estrutura sanitária e condições dignas de moradia.

- Diminuir o déficit habitacional construindo casas de moradia para a população de baixa renda.

- Dotar o Município de condições necessárias para a construção de casas populares.

- Dotar a municipalidade de condições para dar apoio e atendimento às famílias mais carentes, objetivando a construção de casas em regime de mutirão.

58 – Urbanismo

58.1 - Construção de guias e sarjetas.

58.2 - Pavimentação e/ou calçamento de vias urbanas e rurais.

- Dotar os bairros novos dessa necessária melhoria urbana.

- Melhorar as condições das vias urbanas e rurais nos Seguintes locais:

- Acesso ao Alto da Bela Vista e ruas transversais;

- Jardim Josephina;

- Acesso ao Bairro da Tabuleta;

- Acesso ao Bairro do Ronco, via Santo Cruzeiro;

- Acesso a BR-459 através da Rua Madre Maria Mazarello.

- Rua Mestre João Alcides;

- Travessa Horácio Pereira Leite;

- Jardim Santa Izabel;

- Conjunto Habitacional CDHU;

- Bairro São José;

- Rua Leonildo Cândido Mineiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

58.3 - Abertura de ruas

- Efetuar a melhoria da ligação da Rua Rui Barbosa, com a Rua Pedro da Silva Coelho, afim de facilitar o acesso cidade-bairro e vice-versa.

- Abertura de rua no Bairro Vila Esperança, ao lado do Estádio Municipal "Antônio Brasilino".

- Abertura de Rua fazendo a ligação da Rua Nadra Naef Raffoul Mokodsi com a Rua Luiz Gonzaga de Meirelles, no Jardim Josephina.

- Abertura de Rua no Bairro Vila Josephina dando acesso da Rua Mestre João Alcides até à Rua Ana Eulália.

58.4 - Construção de passarela no Bairro da Raia.

- Construir passarela sobre o Ribeirão Piquete, no Bairro da Raia, dando acesso à Avenida Presidente Tancredo Neves.

58.5 - Construção de escadaria no acesso entre à Avenida Tancredo Neves e a Rua Santo Cruzeiro.

Dotar aquela tradicional via de acesso à Rua Santo Cruzeiro, de modo a facilitar a locomoção dos moradores daquela área.

58.6 - Construção de escada de acesso no Bairro da Vila Josephina entre à Rua Prof. Antônio César Dório e a parte superior do Bairro.

Facilitar a locomoção dos moradores da região.

58.7 - Urbanização no Bairro da Vila Josephina na lateral da Av. Manoel Ribeiro dos Santos Filho

Construção de área de lazer para propiciar aos moradores um local agradável e de utilidade para a prática de esportes.

60 - Serviços de Utilidade Pública

60. 1 - Manutenção preventiva da frota de veículos.

- Para que os atendimentos da limpeza e a coleta de lixo possam ser bem executados, os veículos devem estar em boas condições de uso permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

60.2 - Iluminação Pública

- Dotar os Bairros de iluminação Pública, para melhorar o conforto e a segurança dos moradores.

60.3 - Iluminação pública do trecho da rua entre o Bairro de Santo Antônio e o Bairro da Tabuleta.

- Dotar o acesso do Bairro da Tabuleta de iluminação Pública, para maior conforto e segurança dos moradores do referido bairro.

60.4 - Praças, Parques e Jardins.

- Manutenção de praças, parques e jardins.

60.5 - Aquisições de caminhões

- Ampliar a coleta de lixo domiciliar e/ou ampliar a frota de veículos.

60.6 - Construção de um abrigo de ônibus no Bairro São José.

- Dotar o Bairro São José deste melhoramento para o conforto da população ao longo da Rodovia Cristiano Alves da Rosa.

75 – Saúde

75.1 - Construção de PAS no Bairro dos Marins e no Bairro São José.

- Oferecer uma melhor assistência médica de emergência às populações dos Bairros dos Marins e São José.

75.2 - Reforma e ampliação do PAS

- Para ampliar e melhorar o atendimento à população

75.3 - Aquisição de Equipamentos e material permanente.

- Para equipar o Setor de Saúde .

75.4 - Aquisição de veículos

- Com o objetivo de melhorar o atendimento aos munícipes.

76 – Saneamento do Município

76.1 - Concessão do Serviço de Água e Esgoto.

- Dotar o Município de uma Concessionária com o objetivo de melhorar a captação e distribuição de Água e Esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

76.2 - Perfuração de poços artesianos

- Abastecer os reservatórios de água instaladas no Alto da Bela Vista (antigo Morro do Moisés) e no Loteamento Jardim Josephina.

76.3 - Construção e reforma de rede de água e de Reservatório.

- Ampliar o abastecimento de água do Município.

76.4 - Construção e reforma da rede de esgoto.

- Ampliar a rede de esgoto do Município.

76.5 - Construção de comportas para limpeza de córregos.

- Dotar os córregos da Vila Araça e do Bairro Santo Antônio de comportas, que deverão ser construídas em suas cabeceiras, para limpeza periódica.

76.6 - Serviços de limpeza no Lixão Municipal.

- Melhorar o Lixão Municipal efetuando limpeza com trator de esteira.

76.7 - Aquisição ou permuta de nova área para localização do Lixão.

- Remanejar o atual lixão, para um local que seja mais adequado para receber o lixo recolhido no Município.

76.8 - Construção de paredão no Bairro Santo Antônio no Córrego existente entre as Ruas Heitor Vilela Nunes e José Ribeiro dos Santos.

- Melhorar as condições das moradias existentes ao longo do referido córrego.

80 – Relações de Trabalho

80.1 - Apoio à Associação dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Piquete.

- Apoiar e ajudar a Associação dentro das possibilidades.

80.2 - Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Piquete.

- Dotar o Município de recursos financeiros para determinar valor em espécie a ser mensalmente depositado em conta corrente daquele Sindicato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

81 – Assistência

81.1 - Assistência Social Geral

- Atender à população mais carente.

81.2 - Assistência aos munícipes de baixa renda, com isenção de IPTU e Taxas.

- Dotar o Município de recursos para colocar em prática o cumprimento do artigo 1º da Lei Complementar nº 93/94, de 25 de março de 1994.

81.3 - Assistência às entidades que prestam assistência social em nossa cidade.

- Oferecer apoio mais significativo com referência a recursos financeiros para o SOS Conselho Particular Vicentino de Piquete, Centro Espírita "Deus e Caridade", Oratório Domingos Sávio, Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Associação dos Deficientes Físicos de Piquete – ADEFIP.

82 – Previdência

82.1 - Previdência Social Geral

- Atender à população mais carente.

82.2 - Obrigações Patronais

- Para atender a dívidas contraídas junto ao INSS e ao FGTS.

88 – Transporte Rodoviário

88.1 - Manutenção nas Estradas Vicinais e em especial a dos Marins.

- Garantir o tráfego da área rural até a urbana durante o ano.

88.2 - Aquisição de Veículos de passeio, utilitários, caminhão, máquinas e tratores.

- Renovar a frota de veículos, que, em parte está obsoleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

88.3 - Recuperação e ou Construção de pontes

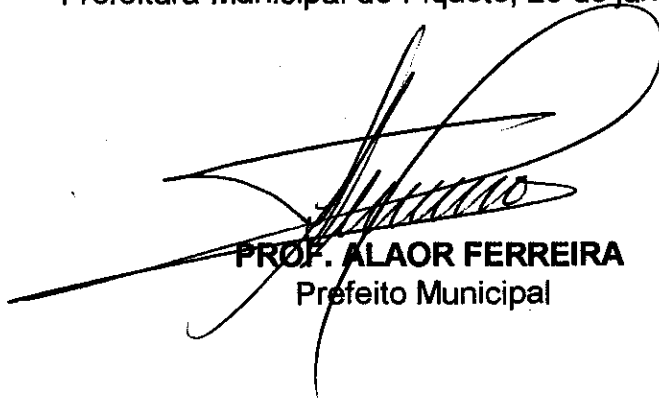
- Permitir o acesso nas estradas vicinais que ligam a sede aos bairros rurais, bem como as pontes existentes em todo o Município.

91 - Transporte Urbano

91.1 - Controle e segurança do tráfego urbano.

- Dotar o Município de placas e semáforos, para disciplinar o tráfego de veículos na zona urbana.

Prefeitura Municipal de Piquete, 23 de junho de 1998.



PROF. ALAOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.



Engº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração